



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.040/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA RUA MANOEL MENDES DE
MORAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

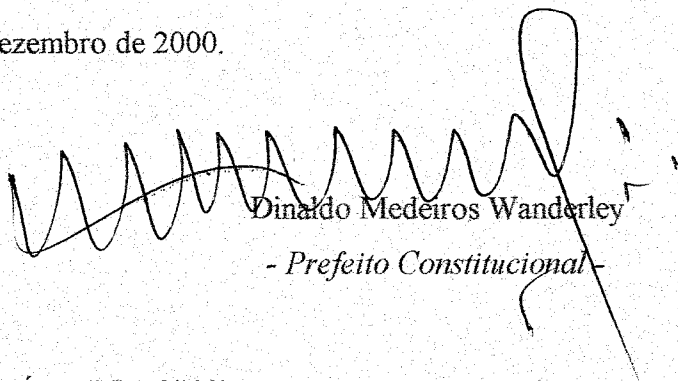
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA MANOEL MENDES DE
MORAIS, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro da Vitória,
sendo seu início na rua Sebastião Queiroz e final na rua Pedro Moura, nesta cidade de
Patos-PB.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de
fazer a colocação de placas denominativas e, ainda fazer comunicar as empresas de Correios e
Telégrafos, e a quem mais venha interessar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.



Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -

Autor: Vereador JOSAFÁ LUIZ DA SILVA

Projeto n.º 037/99